

Do Processo nº 2015-0.289.436-6

Interessado: AG & Filhos Empreendimentos Ltda

Contribuinte: 078.321.0030-3 / 0031-1

Local: Rua Jair Afonso Inácio, 375

Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 28/10/15, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, combinadas à Lei nº 8.382/76, de conjunto de edificações destinadas a depósito / serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, na Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 289 a 292, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

1. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, bem como de documento que comprove, previamente à emissão do Auto de Regularização, o cumprimento das medidas do TCA, todos documentos emitidos por SVMA. Se o manejo arbóreo já tiver sido efetuado, sem a autorização do órgão ambiental competente, deverá ser exigido o Termo de Ajustamento de Conduta -- TAC, firmado entre as partes;
2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/h, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Renan Freitas de Araújo
Renan Freitas de Araújo
SMULIASSEC
810.209.1

Do Processo nº 2015-0.289.436-6

Folha de Informação nº 311

Em 23 05 2019

3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 16.050/14 e 11.228/92.

23 05 2019

Marcelo Eidi Yoshii
MARCELO EIDI YOSHII

Representante delegado à Presidência da CAIEPS

VOTARAM: Marcelo Eidi Yoshii, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Rodolpho Furlan Domingues, Diego Brentegani Barbosa, Luciana Yanagimori Ueta, Antônio Mateus Buzunas, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco e Gabriela Defilippi Audra.

PRESENTES AINDA: Milena Satie Shikasho, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

YSH/ra
YSH/ra